



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35117.000207/2013-84

Contrato nº 015/2014

**Dispensa de Licitação
001/2014**

Nono Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através de sua Superintendência Regional Sudeste II em Belo Horizonte MG, como locatário, e o sr. José Batista Nunes, como locador, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília/DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, situada na Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso III do parágrafo único do artigo 240 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1678 de 29/04/2024, publicada no DOU de

02/05/2024, a sra. Sirley Oliveira Barros, designada pela Portaria PRES/INSS Nº 338 de 11/02/2026, publicada no DOU nº 030 de 12/02/2026, portadora da matrícula [REDACTED], e por outro lado o sr. José Batista Nunes, brasileiro, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Nono Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 015/2014, assinado em 31/03/2014, Processo nº 35117.000207/2013-84, de acordo com a Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e legislação correlata, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula 2ª do contrato de locação nº 015/2014 pelo período de mais 60 (sessenta) meses, a contar de 30/03/2026 a 30/03/2031, podendo ser prorrogado, a critério da administração e com anuência do locador, através de termo aditivo..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do aluguel mensal do contrato será de R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais), e, será corrigido anualmente tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou, havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício 2026 sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa 339036, Fonte 1049000235, Plano Interno LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2026NE580035 de 30/03/2026, no valor de R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), referente a despesa no período de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo Locatário, a cada início de exercício, dotação orçamentaria própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos precedentes não expressamente modificados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União em cumprimento à Lei 8.666/1993, no seu respectivo sítio eletrônico na internet em cumprimento a Lei 12.527/2011 e em seu Boletim de Serviço Eletrônico – BSE, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

SIRLEY OLIVEIRA BARROS

Coordenadora de Gestão de Orçamento,
Finanças e Logística

JOSÉ BATISTA NUNES

Locador

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 30/03/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Batista Nunes, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 30/03/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO RIBAS PRADO, Técnico do Seguro Social**, em 30/03/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24797780** e o código CRC **A2787954**.

Referência: Processo nº 35117.000207/2013-84

SEI nº 24797780

Criado por [nivaldo.prado](#), versão 3 por [nivaldo.prado](#) em 30/03/2026 15:20:50.